usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELO MANTOVANI PEREIRA**, MASP 1186374-3, para a função gratificada FGD-2 PS1100042 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ALEXANDRE THIAGO DE OLIVEIRA MARINHO**, MASP 1346414-4, para a função gratificada FGD-2 PS1100108 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **WELLINTON DA SILVA MARTINS**, MASP 1442706-6, para a função gratificada FGD-2 PS1100119 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 22/5/2018, **atribui** a **FLÁVIA SANTANA SANTOS LIMA**, MASP 1372134-5, chefe da Assessoria de Comunicação, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PS1100577 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 19/5/2018, **atribui** a **RONILDO ANDRÉ DA SILVA**, MASP 896822-4, diretor da Superintendência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PS1100578 da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **OLIVAN RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, MASP 13425541, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100428 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a contar de 5/2/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **OLIVAN RODRIGUEZ SILVA JÚNIOR**, MASP 13425541, do cargo de provimento em comissão DAD-9 CI1100120 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a contar de 5/2/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PEDRO AUGUSTO MOREIRA DIAS**, MASP 752.924-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 DH1100997 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, a contar de 02/05/2018.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a afastar-se de suas atribuições, no período de 11/06/2018 a 18/06/2018, para participar do Eular 2018 - Annual European Congress of Rheumatology, em Amsterdam / Holanda, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
REJANE PINHEIRO DAMASCENO, MASP 1072143-9, MEDSS, NÍVEL IV, GRAU A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 15/5/2018, **atribui** a **MAURÍCIO OLIVEIRA COELI**, MASP 1166220-2, diretor da Diretoria de Sistemas de Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100039 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16.07.1996, a adjunção de **MARIA GORET DA SILVA**, MASP 353527-5, PEB - adm 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, pelo período 29.02.1996 até 31.12.1996, para regularizar situação funcional.

24 1102200 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio de Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 14, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão de servidores da carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressões na carreira de Auxiliar de Administração Geral – AAG – a que se refere o inciso VIII do art. 1º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 2005, relacionados nos Anexos I e II desta resolução.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas apontadas nos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução Seccri nº 14, de 24 de maio de 2018)

MASP	Nome	Admissão	Cargo	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
1.045.439-5	Alexandre Fiuza Zenha	1	AAG	I	E	I	F	01/01/2008
1.045.438-7	Eduardo Rubens Ferraz Munhoz	1	AAG	I	E	I	F	01/01/2008
1.045.441-1	Giuliana Benz Wehrkamp	1	AAG	I	E	I	F	01/01/2008
1.045.445-2	Leonardo Alves Campos	1	AAG	I	E	I	F	01/01/2008
1.045.442-9	Marcos Barbosa Gontijo	1	AAG	I	E	I	F	01/01/2008
1.045.443-7	Paulo Roberto Silveira de Oliveira	1	AAG	I	E	I	F	01/01/2008

ANEXO II
(a que se refere o art. 1º da Resolução Seccri nº 14, de 22 de maio de 2018)

MASP	Nome	Admissão	Cargo	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
1.045.439-5	Alexandre Fiuza Zenha	1	AAG	I	F	I	G	01/01/2010
1.045.438-7	Eduardo Rubens Ferraz Munhoz	1	AAG	I	F	I	G	01/01/2010
1.045.441-1	Giuliana Benz Wehrkamp	1	AAG	I	F	I	G	01/01/2010
1.045.445-2	Leonardo Alves Campos	1	AAG	I	F	I	G	01/01/2010
1.045.442-9	Marcos Barbosa Gontijo	1	AAG	I	F	I	G	01/01/2010
1.045.443-7	Paulo Roberto Silveira de Oliveira	1	AAG	I	F	I	G	01/01/2010

24 1102198 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Fernando Antônio Arantes

Expediente

COMISSÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de sua atribuição legal, conferida pela alínea 'a', inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 47.346, de 24jan2018 e, considerando o disposto no art. 37 do Decreto Estadual 45.969, de 24mai2012, resolve:
Designar os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, no âmbito do Gabinete Militar do Governador:
Presidente:
Nr. 103.699-5, Ten-cel PM Alexandre Magno de Oliveira – Subchefe do GMG
Membros:
Nr. 128.337-3, Cap PM Antônio Carlos Corrêa Júnior- ASPLAN;
Nr. 128.388-6, Cap PM Lúcia Helena Pinto Alvim da Silva Lino- DRH;
Nr. 135.751-6, Cap PM João Paulo Fiuza da Silva - Aj. Ordens;
Nr.136.900-8, Cap PM Júnior Silvano Alves - CEDEC;
Nr. 133.490-3, 1º Ten PM José Wilson da Assis - Diretoria de Inteligência;
Nr. 104.114-4, 1º Ten PM Janete Nunes da Silva - Assessoria Administrativa;
Nr. 123.916-9, 1° Ten PM Vinícius Augusto da Cruz de Freitas- STA;
Masp. 12515417, Vinícius Bernardo Silva - Assessor Jurídico;
Masp .12215281, Estevão Della Lúcia Gomes - Auditor Setorial,
Masp. 13746169 Marisa Rodrigues Coutinho- Auditoria Setorial.
Belo Horizonte, 23 de maio de 2018. (a) Fernando Antônio Arantes, CEL PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador de Defesa Civil.

24 1102093 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 61/2003, de 23 de dezembro de 2003, a Universidade do Estado de Minas Gerais faz publicar o Demonstrativo de Remuneração de seus servidores, relativo ao primeiro trimestre do ano de 2018, conforme quadro abaixo:

Cargo / Função (Ativos)	Janeiro/2018		Fevereiro/2018		Março/2018	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Direção Superior	2	22.666,66	2	17.000,00	2	17.000,00
Assessoramento	29	143.206,75	29	123.675,89	29	126.213,22
Chefia	94	246.991,35	97	218.996,61	99	216.963,92
Técnico	307	846.703,12	307	797.609,03	309	791.123,09
Administrativo	191	332.157,20	190	309.388,14	188	292.485,86
Docente Efetivo	531	3.754.303,48	566	3.208.415,01	579	3.084.774,62
Docente Designado	1642	6.687.731,19	642	1.661.377,04	1010	2.932.813,53
Total	7.461.374,24	7.461.374,24	7.461.374,24	7.461.374,24	7.461.374,24	7.461.374,24

Cargo / Função	Janeiro/2018		Fevereiro/2018		Março/2018	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Inativo	297	1.295.803,80	296	1.299.805,71	297	1.315.302,10
Total	297	1.295.803,80	296	1.299.805,71	297	1.315.302,10

Universidade do Estado de Minas Gerais / Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças / e Gerência de Gestão de Recursos Humanos, em Belo Horizonte, aos 22 de maio de 2018.

Prof. José Eustáquio de Brito - Reitor em exercício

24 1102179 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO Nº 073 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP, nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 5/7/1952 e Decreto nº 28.039, de 2/5/1988, por 02 (dois) anos a contar da data de publicação à seguinte servidora: Masp 1269286-9 – Elizete Ângela de Souza, Técnico Universitário da Saúde;

24 1102085 - 1

PORTARIA Nº 096 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Unimontes e considerando: a Resolução nº 02/2015, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Portaria CAPES nº 158, de 10 de agosto de 2017, e sua aprovação na sessão plenária de 05 de abril de 2018 e ainda a resolução nº 040- CEPEx /2018. resolve: Art. 1º Criar e Regulamentar o Colegiado do Fórum Permanente de Acompanhamento da Política Institucional de Formação de Professores da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, para a valorização da formação inicial e continuada de professores do magistério da Educação Básica. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: I - Pró - Reitor de Ensino - que a presidirá; II - Diretores dos Centros Acadêmicos; III - Dois representantes Docentes de cada Centro acadêmico integrantes dos Colegiados Didáticos dos respectivos Cursos de Licenciatura, indicados pelo Conselho Departamental de cada Centro Acadêmico; IV - Um representante Estudantil das Licenciaturas, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes; V - Um representante da Superintendência Regional de Ensino –22ª SRE, indicado pela respectiva Superintendência; VI - Um representante de Professores da Educação Básica, indicado pelo Sindicato de Professores; VII - Um representante Estudantil do ensino Médio, indicado pelo Diretório Regional dos Estudantes; VIII - Um representante de pais de Estudantes da Educação Básica, indicado pelo Conselho Municipal de Educação; IX - Um representante da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros. Parágrafo único. Compete à Unimontes disponibilizar a infraestrutura administrativa para apoiar a implementação das decisões do Colegiado. As atividades de gestão serão coordenadas pela Pró- Reitoria de Ensino. Art. 3º O Colegiado se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

24 1101944 - 1

ATO Nº 015 – O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antônio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – LIP, nos termos do Decreto nº 28.039, de 2/5/1988, por 02 (dois) anos, retroativo a 27 de abril de 2018, ao seguinte servidor: Masp 1045855-2 – Raviane Pascoal de Souza (Admissão 01), Técnico Universitário.

24 1102086 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 267/2018 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor ANDERSON SANTOS FERREIRA, masp 1217923-0, a partir de 14-03-2018.

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral

24 1101895 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

PORTARIA Nº 11/2018

Recondução de Comissão Sindicante.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso da competência delegada por meio do Decreto 45.828/2011, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Auditoria Interna da FCS, Parecer de Auditoria n° 2180.0568.18,RESOLVE, reconduzir a comissão sindicante designada pela Portaria nº 04/2018 por 30 dias até sua conclusão.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.
Augusto Nunes Filho
Presidente

24 1101783 - 1

PORTARIA Nº 10/2018

Recondução de Comissão Sindicante.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso da competência delegada por meio do Decreto 45.828/2011, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Auditoria Interna da FCS, Parecer de Auditoria n° 2180.0569.18,RESOLVE, reconduzir a comissão sindicante designada pela Portaria nº 01/2018 por 30 dias até sua conclusão.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.
Augusto Nunes Filho
Presidente

24 1101782 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Expediente

DELIBERAÇÃO CEDRAF-MG Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2018.
CRIA O GRUPO DE TRABALHO RIO DOCE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS (CEDRAF-MG).
O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Minas Gerais (CEDRAF-MG), no uso de atribuição que lhe confere o art. 15, incisos XIV e XV do Regimento Interno do CEDRAF-MG, aprovado pela Deliberação nº 08 de 16 de agosto de 2012, com fulcro no Decreto Estadual nº 45.962, de 07 de maio de 2012, delibera sobre a criação do Grupo de Trabalho do Rio Doce, "ad referendum" do Plenário do CEDRAF-MG, DELIBERA:
Art. 1º Criar "ad referendum" do Plenário do CEDRAF-MG, o Grupo de Trabalho Rio Doce, que terá caráter consultivo, com a finalidade de propor diretrizes e ações ao Plenário do CEDRAF-MG nos assuntos pertinentes ao crime ambiental ocorrido na bacia hidrográfica do Rio Doce, que teve como evento crítico o rompimento da barragem de Fundão, no município de Mariana-MG.
Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Rio Doce:
I – promover controle social acerca das atividades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA), no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em 2 de março de 2016,entre a Samarco Mineração, Vale, BHP Billiton, Governo Federal, Governos Estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo,e outros órgãos governamentais;
II – pautar o Plenário do CEDRAF-MG de temas relacionados ao crime ambiental ocorrido na bacia hidrográfica do Rio Doce, assim como, informar suas atividades e resultados, por meio de relatórios periódicos.
Art. 3º O Grupo de Trabalho Rio Doce será integrado por representantes da Articulação Mineira de Agroecologia (AMA), da Articulação do Semiárido de Minas Gerais (ASA Minas) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário (SEDA).
§ 1º Poderão integrar o Grupo de Trabalho outras instituições da sociedade civil, membros do CEDRAF-MG, que se manifestarem na Plenária, no dia 14 de junho de 2018;
§ 2º As instituições deverão indicar à Secretaria Executiva do CEDRAF-MG os nomes dos seus representantes e respectivos suplentes para compor o Grupo de Trabalho;
§ 3º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho, por iniciativa do Plenário, da Secretaria Executiva do CEDRAF-MG ou do próprio Grupo de Trabalho, convidados com direito a voz que possam contribuir para a discussão de temas em pauta.
Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho Rio Doce será exercida pela Secretaria Executiva do CEDRAF-MG.